AUTÓGRAFO Nº. 030/CMMA/2018.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.267/PMMA/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica alterado o anexo I da Lei 1.267/PMMA/2013, acerca da carga horária e remuneração dos profissionais que irão compor a equipe do NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargo	**Carga horária**	**Nº. Vagas**	**Áreas de atuação**	**Remuneração**
Farmacêutico - NASF	40 horas semanais	01	Orientação Farmacológica	R$ 2.500,00
Fisioterapeuta - NASF	30 horas semanais	01	Reabilitação	R$ 2.000,00
Fonoaudiólogo - NASF	30 horas semanais	01	Reabilitação	R$ 2.000,00
Nutricionista - NASF	30 horas semanais	01	Alimentação	R$ 2.000,00
Psicólogo – NASF	30 horas semanais	01	Acompanhamento Psicológico	R$ 2.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 11 de julho de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário